CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 41/06
Rec. 30.3.2006

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de maio, julho e setembro de 2006 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de maio de 2006 em 4% (quatro por cento), a partir do dia 1º de julho de 2006 em mais 3% (três por cento) e a partir do dia 1º de setembro de 2006 em mais 3% (três por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R$ 2.528,62 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) a partir do mês de maio, de R$ 2.604,48 (dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) a partir do mês de julho e de R$ 2.682,61 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) a partir do mês de setembro de 2006.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores passará a ser de R$ 1.806,17 (hum mil oitocentos e seis reais e dezessete centavos) a partir do mês de maio, de R$ 1.860,36 (hum mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) a partir do mês de julho e de R$ 1.916,17 (hum mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) a partir do mês de setembro de 2006.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 30 de março de 2006.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ERICO MEIRELLES
Presidente

Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Vice-Presidente

Ver. CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM 30 3 2006
PROPOSIÇÃO
[X] APROVADA
[ ] REJEITADA
[ ] MAIORIA
[X] UNANIMIDADE
Presidente